

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

BEM IMÓVEL

Processo nº 0712340-82.2022.8.07.0004

Exequente: EVANDRO ALVES FERREIRA - CPF: 504.763.351-91

Advogado: MACIEL DOS SANTOS OLIVEIRA - OAB DF66744

Executado: JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEICAO - CPF: 553.730.701-49

Advogado: JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEICAO - OAB DF15559-A

A EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. RACHEL ADJUTO BONTEMPO BRANDAO, JUÍZA DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO GAMA, faz saber a todos os terceiros interessados quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), Processo nº 0712340-82.2022.8.07.0004, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e horários abaixo especificados será levado a LEILÃO o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO**, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br, E-mail contato@luizleiloes.com.br.

DATA E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia **29/09/2025 às 17h50min**, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme ID. 241523803. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia **02/10/2025 às 17h50min**, aberto por mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% do valor da avaliação**. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL, SALA Nº 203, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DO PRÉDIO EDIFICADO NA PROJEÇÃO 09 - GAMA/DF, de mat. nº 8.981 do Livro 02 do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, DESTINADA A COMÉRCIO DA QUADRA CENTRAL – GAMA – DISTRITO FEDERAL, contendo um banheiro, com área privativa de



22,10m², área comum de 7,07m², e área total de 29,17m², com fração ideal das coisas de uso comum de 0,0060 e do terreno que mede 450,00m², sendo 30,00m pelos lados norte e sul e 15,00m a leste e a oeste, formando uma figura regular, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, conforme ID. 245542595.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme ID. 241523803.

ÔNUS: Matrícula nº 8.981 do Livro 02 do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, onde consta: R4 - COMPRA E VENDA, datada de 08/11/2007, transmitentes: ANTÔNIO BASTOS RAMOS, acima qualificado, e sua mulher, ADELAIDE CHRISTINA DA COSTA PEREIRA RAMOS, brasileira, advogada, CI nº 11.389- OAB/DF, CPF nº 444.473.451-53, e PEDRO CORREIA DIAS, acima qualificado. Adquirente: JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, professor, CI nº 1.056.863-SSP/DF, CPF: nº 553.730.701-49, casado com Cileane Costa Casado da Silva Almeida, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Título: escritura pública lavrada em 05/07/2007, às fls. 060/061, livro D- 1.333, nas Notas do 3º Ofício de Brasília – DF. PREÇO: R\$11.000,00 – Gama – DF; **R5 – PENHORA:** datada de 06 de agosto de 2025, por meio do termo de Penhora de 25-02-2025, pelo Juízo do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama, extraído do Processo de Execução nº 0712340-82.2022.8.07.0004, assinado pelo Diretor de Secretaria, Dr. Samuel da Cruz Santana, tendo como **EXEQUENTE: EVANDRO ALVES FERREIRA, CPF nº 504.763.351-91** e como **EXECUTADO: JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 553.730.701-49.** VALOR: R\$22.600,33 (vinte e dois mil, seiscentos reais e trinta e três centavos), conforme ID 245542595.

DEPOSITÁRIO FIEL: JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEICAO - CPF: 553.730.701-49.

VISITAÇÃO: O imóvel se encontra ocupado e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

CONDIÇÕES DE VENDA: A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no portal do Leiloeiro.

PAGAMENTO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas - art. 884, inciso IV, do CPC), após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro. E encaminhar os comprovantes dos pagamentos para o e-mail contato@luzleiloes.com.br, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PARCELAMENTO: O pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) prestações. As propostas de parcelamento deverão ser apresentadas ao leiloeiro somente através do e-mail: contato@luzleiloes.com.br, até o início do



leilão correspondente e conter, em qualquer hipótese: o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento (**obrigatória a consulta ao Art. 895, do Código de Processo Civil**).

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). **Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação** (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

(IPTU/TLP): Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal nº 4.771.381-X, conforme certidão juntada em ID. 245542597.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$27.403,65 (vinte e sete mil quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos) atualizado até 06/2025, conforme ID.245542596.

PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Para participar do leilão eletrônico no site www.luizleiloes.com.br, o USUÁRIO deverá preencher todos os campos obrigatórios em **CADASTRE-SE**, estar de acordo com o Termo de Adesão e encaminhá-lo assinado juntamente com os documentos solicitados para o e-mail cadastro@luizleiloes.com.br **em até 48h antes do início do leilão.**

Após análise dos documentos, verificação e comprovação dos dados cadastrais, o Leiloeiro enviará um e-mail ao USUÁRIO confirmando a validade do seu cadastro, autorizando o primeiro login e a oferta de lances.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088 / 98334-1300 ou e-mail – contato@luizleiloes.com.br

FICA INTIMADO O EXECUTADO JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEICAO - CPF: 553.730.701-49 e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2025.

RACHEL ADJUTO BONTEMPO BRANDÃO

Juíza de Direito

